



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Do Sr. Ronaldo Dimas

Excelentíssimo Senhor
Deputado Romeu Queiroz
DD. Presidente da CDEIC

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c” e art. 32, inciso VI, alíneas “c”, “f” e “p” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao **PL 1038 de 2003**, de autoria do Deputado Ricardo Izar (PTB/SP) que acrescenta inciso VIII e parágrafo único ao art. 473 da CLT, para dispor sobre falta justificada de pais de crianças portadoras de deficiência física para acompanhamento de terapias e tratamentos médicos, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - **CDEIC**.

JUSTIFICATIVA

A proposta acrescenta dispositivo à CLT estabelecendo que o empregado poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo ao salário no turno da jornada diária em que tiver de acompanhar terapias e tratamentos médicos de filho portador de deficiência física, desde que parecer técnico ou laudo médico específico, emitido por profissional da rede hospitalar pública, comprove a necessidade de assistência continuada para o portador da deficiência.

A criação de mais uma hipótese de afastamento do trabalho seja do pai ou da mãe do deficiente físico na condição que especifica poderá trazer sérios transtornos às empresas, principalmente às de pequeno e médio porte que têm um número reduzido de empregados e que dependem da presença de todos eles para o bom e perfeito funcionamento.

Em suma, a proposta visa transferir às empresas encargos que se vêm somar aos inúmeros outros por elas suportados, significando sufocá-las de modo pernicioso, ameaçando a sobrevivência de diversos empreendimentos, que parecem já cumprir com folga o papel social que lhes cabe.

Regimentalmente, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo - CDEIC apreciar as proposições sobre “política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário (...)”, sobre “atividade econômica estatal e em regime empresarial; (...)” e sobre “políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial”.

Dessa forma, é de todo certo que a CDEIC deve ser ouvida na análise deste projeto, posto que o escopo da proposição é matéria afeta à esta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2005.

Deputado Ronaldo Dimas